

EMENDA IMPOSITIVA N.º ____

Projeto de Lei n.º 36/2024

Autoria: Vereador Lenildo Henriques

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 36/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM APROVA nos termos do artigo 114-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º ____, ao Projeto de Lei n.º 36/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de **autoria do Vereador Lenildo Henriques:**

Art. 1º – Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 36/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na **Secretaria de Saúde Pública:**

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Brejo Grande do Norte	R\$ 299.367,54
	TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE		R\$ 299.367,54

Art. 2º – Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 36/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na **Secretaria de Obras e Urbanismo:**

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Construção de um Cemitério em Brejo Grande do Norte	R\$ 299.367,54
	TOTAL SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		R\$ 299.367,54

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º – O projeto de emenda Impositivas entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 18 de novembro de 2024.

Lenildo Henriques
Vereador

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

